



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3537

Florianópolis/SC, sexta-feira, 29 de setembro de 2023

pg. 1

Sumário:

| Orgãos Municipais | Pg. |
|--|-----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCEIRIAS | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | 17 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | 20 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES | 29 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS | 29 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS | 30 |
| ANEXOS | 32 |

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO COCRIARIS (ICCS) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto CoCriaris (ICCS), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos, anualmente: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de setembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Marcos Leandro da Silva. Projeto de Lei n. 18.538/2023.

DECRETO N. 25.581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias. Florianópolis, aos 29 de setembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.582, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 12-A da Lei n. 7.503, de 2007, acrescido pela Lei n. 10.773, de 2021, DECRETA: Art. 1º Fica homologada a Resolução 02/2023 do Conselho Municipal de Educação, cujo teor é parte integrante deste Decreto, nos termos do art. 12-A da Lei n. 7.503, de 2007, acrescido pela Lei n. 10.773, de 2002. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de setembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - ALTERAÇÃO DE DATA. O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal de Governo no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, vem comunicar que a apresentação da audiência pública agendada para 27/09/2023, 19 horas, será transferida para Nova Data: 06 de outubro de 2023, Horário: 14 horas, Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2023. Fabio Murilo Botelho Secretário Municipal de Governo.